



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Terça-feira, 08 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1086

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos de Pessoal	3
Portarias	3
Errata	3
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 08 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1086

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



LEI Nº 1.641/2024

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal, e dá outras providências. (Recurso Salário Educação QSE)”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho/SP, no uso de suas atribuições conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Pardinho, um Crédito Adicional especial no valor de **R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**, destinados a atender a despesa a seguir:

02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R\$
02.09 – Departamento Educação Infantil e Fundamental		
12.361.0021.2.029- 4.4.90.52-Equip. e Material Permanente	Fonte 5	110.000,00
12.361.0021.2.029-3.3.90.39-Outros Serviços de Terc.PJ	Fonte 5	89.244,00
12.365.0020.2.027-3.3.90.39-Outros Serviços de Terc.PJ	Fonte 5	12.816,00
12.365.0020.2.028-3.3.90.39-Outros Serviços de Terc.PJ	Fonte 5	17.940,00
Total do Crédito		230.000,00

Parágrafo único. O Crédito será aberto por Decreto do Executivo, do qual constara a programação orçamentária.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional especial, de que trata o art. 1º, será por superávit financeiro de exercício anteriores, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Fica incluído no exercício de 2024, junto a Lei do Plano Plurianual – PPA, e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, as respectivas ações de governo, objeto do presente crédito adicional especial, disposto no art. 1º dessa Lei.

Parágrafo único. O Executivo através de Decreto próprio proceder-se-á, a compatibilização dos anexos da Lei do Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 08 de outubro de 2024.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOM e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 08 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1086

Página 3 de 3

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 7539/2024

De 08 de outubro de 2024

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO; Ofício Protocolo nº 660/2024 data de 23/09/2024; e**

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **EDERLON NASCIMENTO DOS SANTOS**, Motorista II, lotado no Setor Saúde, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS (LSV)**, pelo período de 02(dois) anos, nos termos do artigo 3º (terceiro) da Lei Complementar 207/2019.

II - Esta portaria está em vigor a partir de 08 de outubro de 2024.

Pardinho, 08 de outubro de 2024.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 08 de outubro de 2024.

JUSTIFICATIVA com a contratação da Empresa TAMBORÉ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, no valor total de R\$ R\$ 68.492,20 (sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte centavos) para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS.

Publique-se em atendimento a Lei Federal n.º 14.133/21.

Pardinho, 07 de outubro de 2024.

Errata

PORTARIA Nº 7534/2024

De 07 de outubro de 2024

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais; e Conforme Término Do Contrato;

RESOLVE:

I - **EXONERAR**, a partir desta data a **Sr. DOUGLAS MARIO SETTE JUNIOR, ENFERMEIRO -PD**, sob o regime da CLT, lotada no Setor Saúde.

II - Esta portaria entra em vigor em 07/10/2024.

Pardinho, 07 de outubro de 2024.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, ao dia 07 de outubro de 2024.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA LICITAÇÃO

N.º 1396/2.024

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 180/2.024

ADJUDICAÇÃO E DELIBERAÇÃO SUPERIOR DE DISPENSA

De conformidade com a solicitação do Processo, autorizo adjudicação e deliberação da DISPENSA POR